

Fundo de
Investimento em
Participações em
Infra-Estrutura
BB Votorantim
Energia
Sustentável II

**Demonstrações Financeiras em
31 de dezembro de 2024 e de 2023**

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações das posições financeiras	6
Demonstrações do resultado e do resultado abrangente	7
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	8
Demonstrações dos fluxos de caixa - Método direto	9
Notas explicativas às demonstrações financeiras	10



KPMG Auditores Independentes Ltda.

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 12º andar - Torre A

04711-904 - São Paulo/SP - Brasil

Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo/SP - Brasil

Telefone +55 (11) 3940-1500

kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do

Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura BB Votorantim Energia

Sustentável II

São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura BB Votorantim Energia Sustentável II ("Fundo"), administrado pelo Tivio Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura BB Votorantim Energia Sustentável II em 31 de dezembro de 2024, e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião com ressalva

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foram emitidas com ressalva, pelo fato do Fundo ter registrado resultado negativo com venda de ações de companhias fechadas no montante de R\$ 6.858 mil, sendo que esse registro referia-se a um ajuste de lançamento duplicado, realizado durante o exercício de 2022, no momento da alienação da totalidade das ações de emissão da Eólica Faísca S.A. as quais eram detidas pelo Fundo. Consequentemente, o resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 encontrava-se subavaliado nesse montante. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras do exercício corrente também inclui modificação em decorrência do efeito desse assunto sobre a comparabilidade dos valores do exercício corrente e os valores correspondentes.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Ênfase - Processo de desinvestimento do Fundo e base de elaboração das demonstrações financeiras

Chamamos atenção para a nota explicativa nº 2 às demonstrações financeiras, que descreve em razão do prazo de duração do Fundo ter-se encerrado em 30 de agosto de 2023, a base de continuidade operacional não foi utilizada na elaboração dessas demonstrações financeiras, as quais foram elaboradas neste contexto. O Fundo está em processo de desinvestimento, e a administração está concentrando os seus esforços na liquidação dos ativos. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Além do assunto descrito na seção “Base para opinião com ressalva”, não existem outros principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 30 de maio de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-027685/O-0 F SP



Willian Hideki Ishiba
Contador CRC 1SP281835/O-2

Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura BB Votorantim Energia Sustentável II

CNPJ: 13.301.359/0001-40

(Administrado pela Tivio Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações das posições financeiras em 31 de dezembro de 2024 e 2023

Em milhares de reais

Ativo	NE	2024	%PL	2023	%PL
Circulante					
Disponibilidades		-	-	1.208	3,37
Banco Votorantim S.A.	4	-	-	1.208	3,37
Títulos e valores mobiliários		30.261	100,51	17.074	47,66
Cotas de Fundos de Investimentos		30.261	100,51	17.074	47,66
Cotas Livres	4	30.261	100,51	17.074	47,66
Valores a receber		-	-	7.181	20,05
Ajuste de preço de compra por benefício econômico	5.1	-	-	7.177	20,03
Outros valores a receber		-	-	4	0,01
Não circulante					
Valores a receber		9.203	30,57	11.365	31,72
Venda de ações de companhia fechada - Valor retido	5	9.203	30,57	11.365	31,72
Total do ativo		39.464	131,08	36.828	102,80
Passivo					
Circulante		9.356	31,08	1.005	2,81
Taxa de administração		17	0,06	16	0,05
Auditoria e custódia		58	0,20	53	0,15
Rendimentos a distribuir		64	0,21	64	0,18
Amortização a pagar		8.517	28,29	23	0,06
Cetip/Selic		2	0,01	4	0,01
Despesas de consultoria	5.2	696	2,31	844	2,36
Outras despesas		2	0,01	1	0,00
Total do passivo		9.356	31,08	1.005	2,81
Patrimônio líquido		30.108	100,00	35.823	100,00
Cotas integralizadas	9	(37.428)	(124,31)	(28.933)	(80,77)
Reservas de lucros		67.536	224,31	64.756	180,77
Total do passivo e do patrimônio líquido		39.464	131,08	36.828	102,81

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura BB Votorantim Energia Sustentável II

CNPJ: 13.301.359/0001-40

(Administrado pela Tivio Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 03.384.738/0001-98)

Demonstrações do resultado e do resultado abrangente

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

Em milhares de reais

	NE	2024	2023
Ações		981	(5.302)
Resultado com ações de companhias fechadas - venda	5	-	(6.858)
Atualização monetária - Contas a receber	5	54	1.273
Ajuste de preço de compra por benefício econômico	5.1	927	283
Cotas de Fundos		2.109	3.416
Resultado com aplicações em cotas de fundos de investimento		2.109	3.416
Receitas e despesas operacionais		-	109
Receitas e despesas operacionais	5.1	-	-
Reversão de provisões operacionais		-	109
Demais despesas		(310)	(2.795)
Despesas com taxa de administração	12 e 15	(211)	(932)
Despesas de serviços contratados pelo Fundo	5.2	-	(1.682)
Despesas com auditoria e custódia	15	(81)	(92)
Despesas administrativas	15	-	(19)
Taxa de fiscalização da CVM	15	(4)	(18)
Outras despesas	15	(14)	(53)
Resultado líquido dos exercícios		2.780	(4.572)
Outro resultado abrangente		-	-
Resultado abrangente dos exercícios		2.780	(4.572)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura BB Votorantim Energia Sustentável II

CNPJ: 13.301.359/0001-40

(Administrado pela Tivio Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 03.384.738/0001-98)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

Em milhares de reais

	Cotas integralizadas / amortizadas	Reserva de lucros	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2022	113.136	69.328	182.464
Amortização de cotas	(142.069)	-	(142.069)
Resultado Líquido do Exercício	-	(4.572)	(4.572)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	(28.933)	64.756	35.823
Amortização de cotas	(8.495)	-	(8.495)
Resultado Líquido do Exercício	-	2.780	2.780
Saldos em 31 de dezembro de 2024	(37.428)	67.536	30.108

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura BB Votorantim Energia Sustentável II

CNPJ: 13.301.359/0001-40

(Administrado pela Tivio Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 03.384.738/0001-98)

Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Método Direto

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

Em milhares de reais

	2024	2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado com aplicações em cotas de fundos de investimento	2.109	3.416
Pagamento de Taxa de Administração	(211)	(1.191)
Pagamento de Taxa da CVM	-	(13)
Pagamento de Auditoria e Custódia	(76)	(94)
Pagamento de consultoria	-	(5.286)
Pagamento de Outros Serviços	(148)	(503)
Pagamento de Outras Despesas	(16)	(7)
Caixa líquido das atividades operacionais	1.658	(3.678)
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Recebimento de arbitragem	8.104	-
Recebimento - Venda de ações de companhias fechadas	2.216	147.376
Caixa líquido das atividades de investimento	10.320	147.376
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Amortização de cotas	1	(142.091)
Distribuição de Rendimentos	-	(2.742)
Caixa líquido das atividades de financiamento	1	(144.833)
Varição líquida de caixa e equivalentes de caixa	11.979	(1.135)
Caixa e equivalentes de caixa no início dos exercícios	18.282	19.416
Caixa e equivalentes de caixa no final dos exercícios	30.261	18.282

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais, exceto quando indicado e pelo valor unitário das cotas)

1 Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura BB Votorantim Energia Sustentável II, iniciou suas operações em 1º de dezembro de 2011, constituído sob a forma de condomínio fechado, é uma comunhão de recursos destinados à aquisição de ativos estabelecidos na política de investimento definida no regulamento do Fundo.

O Fundo tinha prazo de duração até 1º de dezembro de 2021, podendo tal prazo ser prorrogado, mediante proposta do Comitê de Investimento e decisão da Assembleia Geral de Cotistas, ressalvados os casos de Liquidação antecipada do Fundo previstos neste Regulamento.

Em 29 de agosto de 2022, a Assembleia Geral Extraordinária deliberou e aprovou a prorrogação do prazo de duração do Fundo, passando a ter duração até 30 de agosto de 2023, com vigência a partir de 29 de agosto de 2022. Atualmente, o Fundo encontra-se em período de desinvestimento.

As cotas do Fundo serão direcionadas exclusivamente a investidores qualificados, assim entendidas as pessoas naturais ou jurídicas brasileiras ou estrangeiras, bem como fundos de investimento, que se enquadrem no conceito de investidor qualificado, nos termos da regulamentação da CVM.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização do capital investido, a longo prazo, em carteira de valores mobiliários, participando do processo decisório de sociedades anônimas, abertas ou fechadas, exclusivamente voltadas para projetos no setor de energia, mais especificamente no segmento de geração elétrica com foco em energia sustentável, tais como Pequenas Centrais Hidrelétricas ("PCHs"), usinas de biomassa, parques eólicos e solares, na qualidade de acionista controlador isolado, de participante do bloco de controle ou de parte em acordo de acionistas, caso seja acionista minoritário, ou ajuste de natureza diversa, e exercendo efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, notadamente através da indicação de membros do conselho de administração, observada a política de investimento constante no regulamento do Fundo.

A administradora do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579 de 30 de agosto de 2016, avaliou e classificou o Fundo como "entidade de investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais.

A classificação foi definida considerando que o Fundo cumpre cumulativamente os indicadores e características aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma, em especial o inciso I do artigo 4º da instrução CVM 579, transcrito abaixo:

Art. 4º São qualificados como entidades de investimento os fundos que, cumulativamente:

- (i) obtenham recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado que deve possuir plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas;

- (ii) se comprometam com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- (iii) substancialmente mensurem e avaliem o desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- (iv) definam nos seus regulamentos estratégias objetivas e claras a serem utilizadas para o desinvestimento, assim como a atribuição do gestor de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido na estratégia, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), e estão sujeitas a riscos de investimento, incluindo possibilidade de perda do principal investido.

2 Base para apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras do Fundo foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente na Resolução CVM nº 175/22 e demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Em razão da aprovação da alteração do prazo de duração do Fundo para 30 de agosto de 2023, a base de continuidade operacional não foi utilizada na elaboração dessas demonstrações financeiras, as quais foram elaboradas neste contexto. O Fundo está em processo de desinvestimento, e a administração está concentrando os seus esforços na liquidação dos ativos.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações contábeis apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

Em 30 de maio de 2025, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

3 Resumo das principais práticas contábeis materiais e critérios de apuração

A elaboração das demonstrações financeiras exige que a Administração efetue estimativas e adote premissas que afetam os montantes dos ativos e passivos apresentados bem como os montantes de receitas e despesas reportados para o período do relatório.

O uso de estimativas se estende às provisões necessárias para créditos de liquidação duvidosa,

valor justo e mensuração de valor recuperável de ativos. Os resultados efetivos podem variar em relação às estimativas.

a. Classificação ativos e passivos circulantes e não circulantes

O Fundo apresenta ativos e passivos no balanço patrimonial com base na classificação circulante/não circulante. Um ativo é classificado no circulante quando: (i) se espera realizá-lo ou se pretende vendê-lo ou consumi-lo no ciclo operacional normal; (ii) for mantido principalmente para negociação; (iii) se espera realizá-lo dentro de 12 meses após a data base do Fundo ou (iv) caixa e equivalentes de caixa. Todos os demais ativos são classificados como não circulantes.

Um passivo é classificado no circulante quando: (i) se espera liquidá-lo no ciclo operacional normal dentro de 12 meses a data base do Fundo ou (ii) não há direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data base do Fundo. Todos os demais passivos são classificados como não circulantes.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional, aplicações financeiras em operações compromissadas e em cotas de Fundos de investimento, cujo vencimento das operações na data efetiva da aplicação é igual ou inferior a 90 dias e apresentam risco insignificante de mudança de valor justo, que são utilizados pelo Fundo para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.

c. Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são atualizados, diariamente, pelo respectivo valor da cota divulgado pelos administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado e do resultado abrangente em "Resultado com aplicações em cotas de fundos de investimento", pelo seu valor líquido.

d. Valores a receber

Os valores a receber são inicialmente registrados pelo custo de aquisição acrescidos pelo accrual de juros, os quais são reconhecidos no resultado do exercício, apresentado na Demonstração do Resultado em "Atualização monetária - Contas a receber".

e. Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

f. Apuração do resultado

É apurado pelo regime de competência e os ganhos ou perdas resultantes da avaliação dos ativos ou passivos do fundo, ainda que não realizados financeiramente, devem ser reconhecidos no resultado do exercício.

4 Títulos e Valores Mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são representados por:

Cotas de fundos de investimentos

Fundos de Investimentos	31/12/2024		31/12/2023	
	Quantidade	Valor mercado	Quantidade	Valor mercado
BV Soberano Renda Fixa Fundo de Investimento(i)	6.767.100	30.261	4.226.643	17.074
Total	6.767.100	30.261	4.226.643	17.074

- (i) BV Soberano Renda Fixa Fundo de Investimento
Estão compostos por cotas do BV Soberano Renda Fixa Fundo de Investimento, que é administrado pela BEM DTVM S.A. O Fundo aloca 100% (cem por cento) em ativos financeiros de emissão do Tesouro Nacional ou do Banco Central e/ou operações compromissadas lastreadas nesses mesmos títulos. As cotas não possuem vencimento. A demonstração financeira referente ao exercício findo em 30 de abril de 2024 foi emitida em 26 de julho de 2024, sem modificações.

5 Ações de companhias fechadas

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo não possuía ações de companhias fechadas.

Companhia Investida	Saldo a receber em 31/12/2023	Atualização monetária	Recebimento	Saldo a receber em 31/12/2024 (*)
Eólica Faísa S.A.	7.387	700	-	8.087
Rincão Energia S.A.	3.978	(646)	(2.216)	1.116
Total	11.365	54	(2.216)	9.203

(*) O valor ficará retido por 5 (cinco) anos contados a partir da data de fechamento da operação. As Partes acordam que o Valor Retido será conservado pela Compradora em garantia às obrigações assumidas pelas Vendedoras no Instrumento Particular de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, sendo que apenas poderá ser usado pela Compradora para cobrir quaisquer Perdas indenizáveis incorridas por qualquer Parte Indenizável da Compradora, observados os termos deste Contrato.

a. Eólica Faísa S.A. (“Faísa”)

A Faísa localiza-se no litoral do estado do Ceará, no município de Trairi, aproximadamente 80 km de distância da capital Fortaleza. Contempla 5 parques eólicos com potência instalada total de 136,5 MW, cujas potências individuais variam entre 25,2 MW e 29,4 MW, com fator de capacidade médio de 33,6%. Os 5 Parques Eólicos entraram em operação comercial durante 2014.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo não possui participação na companhia.

Conforme Instrumento Particular de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças datado de 17 de setembro de 2022, o Fundo alienou a totalidade das ações por ele detidas da Eólica Faísa S.A. à Alex Energia Participações S.A., no montante de R\$ 137.165, devidamente atualizado pro rata

temporis a partir de 31 de dezembro de 2021 até a Data de Fechamento pela variação acumulada positiva do IPCA.

O efetivo pagamento do preço de venda está condicionado ao cumprimento de determinadas condições precedentes, incluindo a obtenção das aprovações necessárias junto ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE e perante as instituições financeiras credoras dos financiamentos obtidos pelas sociedades controladas pela Faísa.

Não houve recebimento durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 o Fundo recebeu o montante de R\$ 130.620.

Em 31 de dezembro de 2024 o valor corrigido a ser recebido pela venda das ações é de R\$ 8.087 (R\$ 7.387 em 2023)

Não houve recebimento de dividendos durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e de 2023.

b. *Rincão Energia S.A. (“Rincão”)*

Esta companhia detém o projeto da Pequena Central Hidrelétrica Rincão (“PCH Rincão”), com previsão de potência instalada de 10MW, localizado ao nordeste do Estado do Rio Grande do Sul, no Rio Ijuizinho, Bacia do Rio Ijuí, que desemboca no Rio Uruguai com 10 MW de Potência Instalada.

A operação da PCH Rincão será do tipo “a fio d’água”, e destaca-se por apresentar um baixo grau de impacto ambiental, e deverá produzir cerca de 4,6 MW médios, correspondente a um Fator de Capacidade Médio igual a 46,60% e resultado em aproximadamente 40.296 MWh/ano de Energia Gerada.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo não possui participação na companhia.

Conforme Instrumento Particular de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças datado de 02 de dezembro de 2022, o Fundo alienou a totalidade das ações por ele detidas de emissão da Rincão Energia S.A., ao Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Origem, no montante de R\$ 18.860, devidamente atualizado pro rata temporis (i) pela variação acumulada do IPCA a partir de 31 de dezembro de 2021 (“Data Base”) até a Data de Fechamento, que ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data de cumprimento das Condições Precedentes ou em qualquer outra data acordada pelas Partes (“Data de Fechamento”), desde que todas as Condições Precedentes tenham sido devidamente cumpridas e/ou dispensadas pelas partes do Contrato de Compra e Venda, quando cabível tal dispensa, (desde que tal variação acumulada seja positiva no período entre a Data Base e a Data de Fechamento); e (ii) pela variação positiva do CDI a partir do 1º (primeiro) dia a contar da Data de Fechamento até a data do pagamento.

Conforme fato relevante divulgado em 23 de junho de 2023, as condições precedentes previstas no Contrato de Compra e Venda foram concretizadas, de modo que a venda da referida companhia investida foi concluída em 02 de junho de 2023 (“Data de Fechamento”), tendo sido pago ao Fundo o preço de aquisição, devidamente corrigido nos termos do Contrato de Compra e Venda, no montante de R\$ 15.548.

Do montante total pago pela aquisição na Data de Fechamento, houve a retenção de parcela do preço para o cumprimento de obrigações dos Fundos no âmbito do Contrato de Compra e Venda referentes à possíveis indenizações.

Conforme definido no contrato, o saldo remanescente do Valor Retido que não tenha sido utilizado para o pagamento de Perdas ou indenização de Saídas de Caixa em desacordo com o Contrato, deduzidos os Valores Restritos eventualmente existentes que permanecerão retidos, será pago às Vendedoras por meio de transferência eletrônica, observado que, a exemplo dos Valores Restritos, permanecerão retidos também os valores referentes a multas, penalidades e ressarcimentos que venham a ser devidos pela Companhia em decorrência dos problemas tratados na Manutenção Corretiva segundo os termos e condições da regulação do setor elétrico, Regras de Comercialização e Procedimentos de Comercialização da CCEE e/ou do CERs em decorrência de geração a menor de energia contratada.

Em 22 de dezembro de 2023, o Fundo recebeu o montante de R\$ 1.208, a título de devolução do valor retido, devido à conclusão de Manutenção Corretiva no tocante à UG01.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 o Fundo recebeu o montante de R\$ 2.216 (R\$ 16.756 em 2023).

Em 31 de dezembro de 2024 o valor corrigido a ser recebido pela venda das ações é de R\$ 1.116 (R\$ 3.978 em 2023).

5.1 Ajuste de preço de compra por benefício econômico

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo não possui o montante a receber (R\$ 7.177 em 2023) registrado decorrente de resultado favorável da ação de arbitral 51/2019/SEC1 movida pela Eólica Faísa V contra a Fator Seguradora S.A. e Fairfax Brazil Seguros Corporativos S.A. no Foro Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (“CAM-CCBC”) referente ao sinistro em aerogerador ocorrido em 23/07/2016 com cobertura da Apólice nº 1009600000092. Em 08 de dezembro de 2021 o Tribunal Arbitral proferiu Sentença Arbitral Parcial, reconhecendo o direito da Autora de ser indenizada e determinando que o valor da indenização fosse verificado em fase de liquidação.

Conforme Instrumento Particular de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças datado de 17 de setembro de 2022, a Alex Energia Participações S.A. (“Compradora”) reconheceu a existência da discussão referente ao recebimento de valor de seguro que pode resultar em benefício econômico à Eólica Faísa V (“SPE V”) no âmbito do Procedimento Arbitral nº 51/2019/SEC1, e que o Fundo fará jus a qualquer valor a ser recebido pela SPE V em decorrência do Benefício Econômico. Caso o Benefício Econômico seja verificado pela SPE V antes da Data de Fechamento, referido valor poderá ser pago pela SPE V às Vendedoras, observadas as prévias aprovações dos Credores, sem que este pagamento seja considerado uma Saída de Caixa. Caso o Benefício Econômico seja verificado pela SPE V após a 03 de março de 2023 (“Data de Fechamento”) ou não seja pago às Vendedoras até a Data de Fechamento, o Benefício Econômico configurará ajuste positivo do Preço de Compra a ser pago após a Data de Fechamento e o seguinte procedimento deverá ser adotado:

- i. Do recebimento do Benefício Econômico pela SPE V, a Compradora deverá, em até 5 (cinco) Dias Úteis, notificar as Vendedoras informando sobre tal recebimento. Durante o período entre

a data de recebimento do Benefício Econômico pela SPE V até a data de seu integral pagamento às Vendedoras, a Compradora deverá investir os recursos do Benefício Econômico em investimentos de baixo risco indexados a CDI que garantam liquidez diária ao investimento, sendo certo que os rendimentos líquidos oriundos de tais investimentos serão de propriedade das Vendedoras e integrarão, para todos os fins, o valor do Ajuste de Preço de Compra por Benefício Econômico.

- ii. Mediante recebimento da notificação prevista no item (i) acima pelas Vendedoras, as Partes deverão envidar seus melhores esforços para obter o consentimento dos Credores para o pagamento do Ajuste de Preço de Compra por Benefício Econômico às Vendedoras, o qual poderá ser realizado (a) pela SPE V às Vendedoras, por conta e ordem da Compradora; (b) por distribuição extraordinária de dividendos da SPE V; ou (c) redução do capital social da SPE V, os quais, após recebimento pela Companhia, deverão ser pagos pela Companhia às Vendedoras, sendo certo que caberá às Vendedoras definir a forma de pagamento a ser adotada, desde que aprovada pelos Credores.
- iii. Se os Credores aprovarem o pagamento em qualquer das formas descritas no item (ii), a Compradora deverá fazer com que a Companhia ou a SPE V (conforme aplicável) realize o pagamento às Vendedoras, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data do recebimento de referida aprovação, na hipótese de pagamento prevista na alínea (a) do e (b) item II acima; ou em até 5 (cinco) Dias Úteis após o decurso do prazo legal da redução de capital, observado que a assembleia geral aprovando a redução de capital e publicação da respectiva ata deverá ser realizada em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da referida aprovação dos Credores, na hipótese de pagamento prevista na alínea (c) do item (ii).
- iv. Enquanto os Credores não aprovarem, bem como no caso deles não aprovarem o pagamento em qualquer das formas descritas no item (ii) acima, o valor do Benefício Econômico deverá ser pago pela SPE V à Companhia na distribuição ordinária anual de dividendos, da seguinte forma: a Compradora deverá fazer com que a Companhia (na qualidade de acionista da SPE V) verifique a proporção do valor do Benefício Econômico em relação ao valor total de lucro auferido no exercício social em que o Benefício Econômico foi recebido pela SPE V e tal proporção será aplicada para determinar o valor total do Ajuste de Preço de Compra por Benefício Econômico que deverá ser pago pela Companhia às Vendedoras.

Em 4 de maio de 2023 a Eólica Faísa V – Geração e Comercialização de Energia S.A. (“Requerente”), Fator Seguradora S/A; Fairfax Brasil Seguros Corporativos S/A (em conjunto, “Requeridas”), todas já devidamente qualificadas e devidamente representadas, doravante denominadas Partes, transigiram a respeito do cumprimento da sentença arbitral e celebraram acordo (“Acordo” ou “Transação”) para pôr fim ao presente Procedimento Arbitral CAM-CCBC nº. 51/2019/SEC1.

As Partes acordaram quanto ao pagamento, pelas Requeridas à Requerente, correspondentes (i.) aos danos materiais sofridos em decorrência do Sinistro que ocasionou a reposição do aerogerador objeto do sinistro, custos de montagem, aquisição de materiais diretos, tributos, taxas portuárias, fretes, limpeza do terreno e custos de desmontagem do aerogerador sinistrado; (ii.) à cobertura por lucros cessantes, decorrente das receitas que deixou de auferir em razão do Sinistro; (iii.) e às despesas e custos incorridas pela arbitragem.

Em 16 de maio de 2023, o Tribunal Arbitral proferiu a Sentença Homologatória Final que homologou o Acordo celebrado pelas Partes e extinguiu a arbitragem.

Em 17 de maio de 2023, houve o cumprimento do Acordo homologado diante do pagamento dos valores devidos à Faísa V no montante de R\$ 25.900.

Conforme definido no contrato de compra e venda, o valor recebido será repassado aos Fundos por distribuição extraordinária de dividendos ou redução do capital da SPE V. A companhia está providenciando os documentos e aprovações regulatórias para efetivação da distribuição ou redução de capital.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, houve atualização do Ajuste de preço de compra por benefício econômico no montante de R\$ 927.

Em 10 de dezembro de 2024, houve o cumprimento do Acordo homologado diante do pagamento dos valores devidos à Faísa V no montante de R\$ 8.104.

Em 31 de dezembro de 2024, não há valor a ser recebido pelo Fundo referente ao Ajuste de preço de compra por benefício econômico.

5.2 Despesa de consultoria

Não houve despesa de consultoria nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 houve despesa com consultoria no montante de R\$ 1.682.

6 Instrumentos financeiros de derivativos

É permitida a utilização de derivativos para fins de proteção patrimonial, cuja exposição seja sempre, no máximo, o valor do patrimônio líquido do Fundo.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo não contratou instrumentos financeiros derivativos.

7 Gerenciamento de riscos

Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o Cotista.

Os recursos que constam na carteira do Fundo e os Cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de risco, de forma não exaustiva:

- (i) Risco operacional das companhias investidas - Por ser um investimento caracterizado pela participação nas companhias investidas, todos os riscos operacionais que cada uma das companhias investidas incorrerem, no decorrer da existência do Fundo, são também riscos operacionais do Fundo, uma vez que o desempenho do mesmo decorre do resultado obtido nas atividades das referidas sociedades.

- (ii) Risco legal - É o risco ligado à possibilidade de interferências legais nos projetos das companhias investidas que impactem negativamente na performance de cada uma delas, refletindo negativamente no patrimônio do Fundo. Outro risco legal abordado diz respeito às demandas administrativas e judiciais que porventura venham a ser formuladas contra as companhias investidas, podendo resultar em responsabilidade pelo pagamento de indenizações por desapropriações, prejuízos a propriedades particulares e danos ambientais, dentre outros.
- (iii) Risco de mercado - É o risco ligado à possibilidade da variação da taxa de juros ou do preço dos ativos, durante o período de um investimento. Esta variação do valor dos ativos é repassada ao valor da cota e conseqüentemente à rentabilidade do Fundo, podendo gerar baixa valorização ou supervalorização do patrimônio. Outra forma de risco incorrida pelo Fundo diz respeito às condições econômicas gerais, tanto nacionais como internacionais, as quais por sua vez podem afetar tanto o nível das taxas de câmbio e de juros quanto os preços dos papéis em geral. Tais sobressaltos nas condições de mercado impactam as expectativas dos agentes econômicos, gerando conseqüências sobre os ativos que compõem a carteira de títulos do Fundo.
- (iv) Risco de Liquidez - Os ativos que compõem, e que venham a compor, a carteira do Fundo podem passar por períodos de menor volume de negócios em seus mercados, dificultando a execução de ordens de compra/venda, impactando a formação dos preços desses ativos.
- (v) Risco de crédito - Os títulos e outros ativos que compõem a carteira ou que venham integrar a carteira do Fundo estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal, instituições ou empresas emitentes dos mesmos. O risco de crédito refere-se à possibilidade de não recebimento dos juros e/ou principal dos títulos/valores mobiliários que compõem ou que venham integrar a carteira do Fundo, com conseqüente impacto negativo na rentabilidade. Adicionalmente, os contratos de derivativos (por exemplo swaps) estão eventualmente sujeitos ao risco da contraparte ou da instituição garantidora não honrar sua liquidação.
- (vi) Risco de concentração - Consiste no risco do Fundo aplicar 100% (cem por cento) do patrimônio líquido em ativos de uma mesma companhia investida.
- (vii) Restrições ao resgate e amortização de cotas e liquidez reduzida - O Fundo é constituído sob forma de condomínio fechado e, portanto, só admite o resgate de suas cotas ao término do prazo de duração do Fundo. A distribuição de resultados e a amortização de cotas serão realizadas em conformidade com as regras previstas no regulamento do Fundo, observadas as orientações comitê de investimento. Caso os cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, poderão realizar a venda de suas cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições dos compromissos de Investimento. Considerando que o investimento em cotas de fundos de investimento em participação é um produto novo, o mercado secundário para negociação de tais cotas apresenta baixa liquidez, e não há garantia de que os cotistas conseguirão alienar suas cotas pelo preço e no momento desejados.
- (viii) Não realização de investimento pelo Fundo - Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento nas companhias investidas pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimento, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização dos mesmos.

- (ix) Inexistência de Garantia de Rentabilidade - A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo em companhias investidas que apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo. As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia da Administradora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio do Fundo e, conseqüentemente, do capital investido pelos cotistas.
- (x) Risco de performance operacional, operação e manutenção - Esses riscos ocorrem quando a produtividade não atinge os níveis previstos, comprometendo a geração de caixa e o cumprimento de contratos. A origem desses riscos pode estar em: falha nos desenhos dos equipamentos selecionados; erros de especificação; uso de tecnologia nova não testada adequadamente; planejamento de operação e manutenção inadequadas.
- (xi) Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos - O Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante os mercados financeiro e de mercado de capitais brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar suas políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, mudanças legislativas, entre outras. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional.
- (xii) Risco Econômico - Mesmo que o Projeto seja tecnologicamente bom, seja concluído e esteja operando satisfatoriamente, há o risco de que a demanda pelos produtos ou serviços não seja suficiente para gerar a receita necessária para cobrir os custos operacionais e o serviço da dívida do Projeto, e ainda oferecer uma taxa de retorno justa aos investidores.

8 Rentabilidade do Fundo

O patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade das classes do Fundo, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, são demonstrados como segue abaixo:

Classe A:

Informações referentes aos exercícios	Patrimônio líquido médio	Valor da cota	Rentabilidade	Rentabilidade teórica (*)
31/12/2024	29.040	228,10	-18,45%	7,62%
31/12/2023	56.028	279,71	-81,87%	-2,67%

Classe B:

Informações referentes aos exercícios	Patrimônio líquido médio	Valor da cota	Rentabilidade	Rentabilidade teórica (*)
31/12/2024	4.390	291,86	-18,05%	8,15%
31/12/2023	8.408	356,12	-81,70%	-2,19%

(*) Rentabilidade calculada desconsiderando os efeitos das amortizações.

A rentabilidade obtida pelo Fundo no passado não representa garantia de rentabilidade futura.

9 Emissões, resgates e amortizações de cotas

a. Cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido e serão divididas em 2 (duas) classes, sendo uma classe de cotas classe A e uma classe de cotas classe B.

Todas as cotas do Fundo serão escriturais e serão mantidas pela Administradora, na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo, em conta de depósito em nome dos cotistas.

O valor das cotas do Fundo será calculado diariamente.

Em 31 de dezembro de 2024 o Fundo possuía 101.154 cotas Classe A e 11.982 cotas classe B totalmente integralizadas.

Direitos Políticos Especiais das Cotas Classe A e Encargos

A Taxa de Performance será de 25% (vinte e cinco por cento) da rentabilidade anual acumulada das Cotas Classe A que exceder a variação acumulada do Indexador contada de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano, apropriada diariamente e cobrada até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao período de cálculo.

Os titulares das Cotas Classe A do Fundo remunerarão o Administrador mediante o pagamento de Taxa de Administração no montante equivalente a 0,70% (setenta centésimos por cento) ao ano sobre o valor patrimonial das Cotas Classe A, ou sobre o valor do Capital Comprometido pelos Cotistas desta Classe corrigido pelo IPCA acumulado, deles o maior.

Direitos Políticos Especiais das Cotas Classe B e Encargos

Nos termos da Resolução CVM nº 175, são atribuídos às Cotas Classe B direitos políticos especiais para as matérias constantes do Regulamento e para alterar a classificação do Fundo referida no Artigo 1º, Parágrafo Segundo do Regulamento. Nesse sentido, todas as deliberações da Assembleia Geral de Cotistas referentes às matérias previstas nesses incisos dependerá de ratificação, por meio do voto afirmativo de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) dos titulares de Cotas Classe B, reunidos em votação apartada.

É de competência privativa dos Cotistas Classe B a eleição dos participantes do Comitê de Investimento, nos termos definidos no Artigo 38 do Regulamento.

Qualquer alteração dos direitos políticos atribuídos às Cotas Classe B dependerá de ratificação dos titulares de Cotas Classe B, na forma do Regulamento.

Os titulares das Cotas Classe B do Fundo remunerarão o Administrador mediante o pagamento de Taxa de Administração, no montante equivalente a 0,18% (dezoito centésimos por cento) ao ano sobre o valor patrimonial das Cotas Classe B, ou sobre o valor do Capital Comprometido pelos Cotistas desta Classe corrigido pelo IPCA acumulado, deles o maior, conforme fórmula abaixo:

Não haverá Taxa de Performance para as Cotas Classe B.

b. Emissão de cotas

As cotas da primeira emissão do Fundo foram objeto de oferta pública, nos termos da Instrução CVM, sendo que o patrimônio previsto do Fundo era de até R\$ 210.000 representado por 210.000 (duzentas e dez mil) cotas, ao valor unitário de R\$ 1 cada, sendo 200.000 (duzentas mil) cotas classe A e 10.000 (dez mil) cotas classe B.

Para que seja aceito como cotista do Fundo, o investidor deverá subscrever cotas com um valor equivalente a, no mínimo, R\$ 100.

Os cotistas do Fundo estão isentos do pagamento de taxa de ingresso ou de saída.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 não houve emissão de cotas.

c. Resgate de cotas

As cotas do Fundo somente serão resgatadas ao término do prazo de duração do Fundo.

d. Amortizações

Qualquer amortização abrangerá todas as cotas do Fundo e será feita na mesma data a todos os referidos cotistas mediante rateio das quantias sempre em espécie, respeitando as respectivas classes de cotas, a serem distribuídas pelo número de cotas existentes, mediante aprovação do Comitê de Investimentos.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 houve amortização de cotas no montante de R\$ 8.495 (R\$ 142.069 em 2023).

10 Política de distribuição de resultados

Os dividendos, juros sobre capital próprio ou quaisquer outros rendimentos distribuídos pela companhia-alvo poderão ser distribuídos diretamente aos cotistas, mediante comunicação prévia da Administradora às companhias investidas.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 não houve distribuição de rendimentos do Fundo.

11 Negociação de cotas

As cotas do Fundo estão registradas para negociação na B3, sob os tickers ESUD11 e ESUD12.

Os adquirentes das Cotas que ainda não sejam cotistas deverão igualmente comprovar a condição de investidor qualificado, nos termos do Artigo 9º-B da Instrução CVM nº. 539, sendo que a verificação da condição de investidor qualificado caberá aos intermediários que representarem os adquirentes na compra das Cotas.

Não houve negociação das cotas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

12 Remuneração da administração

Pela prestação de serviços de administração do Fundo, a Administradora receberá remuneração anual, na forma de taxa de administração, correspondente ao somatório dos montantes descritos abaixo:

Os titulares das cotas classe A e B do Fundo remunerarão a Administradora mediante o pagamento de taxa de administração no montante equivalente a 0,70% e 0,18%, respectivamente, ao ano sobre o valor patrimonial de cada classe de cota, ou sobre o valor do capital comprometido pelos cotistas dessas classes corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE IPCA), deles o maior.

A taxa de administração acima indicada será apropriada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), como despesa do Fundo e será paga mensalmente pelo Fundo diretamente a Administradora, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao vencido.

A despesa correspondente à taxa de administração, no montante de R\$ 211 (2023 – R\$ 932), está apresentada na demonstração do resultado em "Demais despesas – Taxa de administração".

13 Taxa de performance

A taxa de performance será de 25% da rentabilidade anual acumulada das cotas classe A que exceder a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado anualmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acrescido de sobretaxa de 6% ao ano, contada de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano, apropriada diariamente e cobrada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao período de cálculo.

Não haverá taxa de performance para as cotas classe B.

Não houve pagamento de taxa de performance nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

14 Serviços de gestão, custódia, tesouraria

Os serviços de liquidação, custódia, tesouraria, controle de ativos, cálculo da cota, bem como a execução dos procedimentos contábeis para o Fundo, incluindo o controle consolidado da totalidade das cotas escriturais de fundos de investimento, a gestão da carteira, distribuição de cotas e o controle das posições dos condôminos, relativas às movimentações de aplicação e resgate de cotas pelos cotistas, identificados em contas individuais, nas modalidades definidas na legislação em vigor são realizados pela Administradora do Fundo, Tivio Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

15 Despesas e encargos do Fundo

As despesas e encargos debitados do Fundo e respectivos percentuais em relação ao patrimônio líquido do exercício são os seguintes:

Encargos Debitados ao Fundo	31/12/2024	% PL	31/12/2023	% PL
Patrimônio líquido	30.108	-	35.823	-
Despesas com taxa de administração	211	0,70%	932	2,60%
Despesas de serviços contratados pelo Fundo	-	0,00%	1.682	4,69%
Despesas com auditoria e custódia	81	0,27%	92	0,26%
Despesas administrativas	-	0,00%	19	0,05%
Taxa de fiscalização da CVM	4	0,01%	18	0,05%
Outras despesas	14	0,05%	53	0,15%
Total das despesas	310	1,03%	2.795	7,80%

16 Tributação

Os cotistas pessoas físicas que auferirem rendimento pela alienação de cotas do Fundo serão tributados à alíquota de 0% (zero por cento).

Os rendimentos auferidos por pessoas jurídicas no resgate, amortização e alienação de cotas do Fundo estão sujeitos à alíquota de 15% (quinze por cento), a título de imposto de renda. A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

17 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Resolução CVM 162/22, informamos que o Fundo, no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, somente contratou a KPMG Auditores Independentes Ltda. para a prestação de serviços de auditoria externa, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, em atendimento aos procedimentos estabelecidos pela Matriz, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

18 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

19 Divulgação de informações

A política de divulgação de informações relativas ao Fundo inclui, entre outros, a divulgação mensal do valor patrimonial das cotas, a rentabilidade do período, do patrimônio do Fundo, do valor dos investimentos do Fundo, incluindo a discriminação dos bens e direitos integrantes do seu patrimônio, envio de extrato semestral a cotistas e a disponibilização aos cotistas de informações diárias, mensais e anuais na sede da Administradora. Adicionalmente, a Administradora mantém serviço de atendimento aos cotistas em suas dependências.

20 Partes relacionadas

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023, foram pagos a Tivio Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. os montantes de taxa de administração, de custódia e de controladoria divulgados na Nota Explicativa nº 12.

21 Outros assuntos

Nova regulamentação de fundos de investimento

No dia 23 de dezembro de 2022 foi divulgado pela Comissão de Valores Mobiliários “CVM” a Resolução CVM nº 175 que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento, a nova resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578.

A Resolução CVM nº 175, alterada pela Resolução CVM nº 181, entrou em vigor em 2 de outubro de 2023. Os fundos de investimento que estejam em funcionamento na data de início da vigência da norma devem adaptar-se integralmente às disposições desta Resolução até 31 de dezembro de 2024. Em 12 de março de 2024, a CVM emitiu a Resolução CVM nº 200 que posterga o prazo de adaptação para 30 de junho de 2025.

Desta forma, considerando esse prazo, o Fundo ainda não se adaptou à nova Resolução. A Administradora está acompanhando todas as modificações e adequações necessárias

ao Fundo para que a norma seja adotada dentro do prazo regulatório.

22 Eventos subsequentes

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de fevereiro de 2025, foram aprovadas as seguintes deliberações:

- a) a transferência da administração fiduciária do Fundo para a BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.,
- b) A substituição do atual prestador de serviço de escrituração, custódia, tesouraria e controladoria dos ativos financeiros do Fundo para o Banco Bradesco S.A.;
- c) A alteração denominação social do Fundo de “Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura BB Votorantim Energia Sustentável II” para “Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Energia Sustentável II”.
- d) A adaptação do Regulamento do Fundo ao padrão do Novo Administrador.

Diante do exposto, a transferência da administração, escrituração, custódia, tesouraria e controladoria dos ativos financeiros do Fundo, exercidas pela Administradora, foi efetivada no fechamento das operações do dia 10 de fevereiro de 2025.

* * *

Gustavo Sami Barroso Istamati
Diretor

Antonio Tadeu Alves de Oliveira
Contador CRC 1SP-337647/O-4